



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

ATA N.º 1/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-01-2025

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 10-01-2025 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabacó

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Daniel José Conceição Azenha

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

- João Daniel da Cruz Gentil

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e catorze minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 25 de outubro de 2024, foi lida e submetida à discussão. Encontrando-se ausentes da votação os Vereadores Manuel Domingues e João Gentil, por não terem estado presentes na reunião, a mesma foi aprovada, por unanimidade.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE RAUL ALMEIDA

O Presidente propôs um voto de pesar pelo falecimento de Raúl Almeida, que desempenhou as funções de Presidente da Câmara Municipal de Mira e, mais recentemente, ocupava o cargo de Presidente da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal (TCP), lamentando o seu desaparecimento tão precoce.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar pelo falecimento de Raul Almeida, apresentando sentidas condolências à família.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - AÇÕES DE SUSPENSÃO DE DECISÕES MUNICIPAIS, PENDENTES NO TRIBUNAL



ADMINISTRATIVO

O Presidente manifestou indignação pela pendência de várias ações de suspensão de decisões municipais no Tribunal Administrativo. Ele não concorda com a aquisição de prédios por privados sem a obrigatoriedade de apresentar um projeto de construção dentro de um prazo determinado, para evitar o abandono.-----
Referiu vários casos na cidade e no concelho onde o Município não consegue intervir devido à pendência dessas ações. Informou que tem reunido com juristas para entender como reagir à inércia dos Tribunais Administrativos, que mantêm várias ações de suspensão paradas sem qualquer notícia ou justificação à Câmara Municipal.-----

Acrescentou que esses casos deveriam ser divulgados publicamente para responsabilizar os proprietários perante a comunidade. Mencionou situações pendentes no concelho, como o prédio inacabado na Serra da Boa Viagem, o demolido junto ao Jardim Municipal, o da Fontela, entre outros, que constituem abusos para com a comunidade.-----

Concluiu que a lei deveria ser alterada para permitir o levantamento das suspensões decretadas pelos tribunais num prazo fixo de três a cinco dias, semelhante ao que ocorre com projetos financiados por fundos europeus.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - TRABALHOS NA PONTE EDGAR CARDOSO

O Presidente questionou o Vereador Manuel Domingues se os trabalhos da Ponte Edgar Cardoso iam terminar no próximo mês. Ele respondeu que o término dos trabalhos estava previsto para o verão. Adiantou, no entanto, que se previa que a interrupção noturna terminasse em março e a abertura ocorresse mais cedo, já a partir deste mês.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA GLÓRIA PINTO

4 - SITUAÇÕES ANÓMALAS NO CENTRO DE SAÚDE DE SÃO PEDRO

A Vereadora Glória Pinto mencionou que frequentemente se têm verificado algumas situações anómalas na Extensão de Saúde de São Pedro, resultando na falta de médico de família para grande parte dos residentes. Em novembro, ocorreu um incidente em que um utente ofendeu ou ameaçou um médico, que após um período de baixa médica, foi transferido para a Extensão de Saúde de Lavos. Sublinhou que, num momento em que o Hospital da Figueira da Foz está sob grande pressão devido



ao cenário gripal, é importante averiguar se o executivo tem conhecimento da situação, acrescentando que não lhe parece razoável a forma de gestão daquele Centro de Saúde.-----

O Presidente questionou se a Vereadora Glória Pinto tinha falado com a Presidente da Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego acerca do assunto. -----

A Vereadora Glória Pinto respondeu que abordou o assunto com o Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro, que lhe informou que o serviço estava a ser assegurado duas vezes por semana por uma médica da Extensão de Saúde de Lavos. Referiu que não entendia a lógica do funcionamento adotado e questionou se o médico tinha apresentado uma queixa formal acerca do sucedido. Mencionou que, apesar de ter sido colocado um segurança na Extensão de Saúde de São Pedro após a ameaça, isso não evitou a transferência do médico para Lavos, deixando a população daquela freguesia desprotegida por decisões incompreensíveis.-----

O Presidente referiu que a resposta a esta questão não era da responsabilidade da Câmara Municipal ou da Vereadora do Pelouro, defendendo que a mesma devia ser oficiada junto da Presidente da Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego. Mencionou que a questão entre a Extensão de Saúde de São Pedro e Lavos já se arrastava há pelo menos um ano e, embora tivessem conhecimento da ameaça ao médico e do subsequente encerramento, aguardavam pela posição da Presidente da Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego quanto ao assunto. Em virtude de ainda não ter sido designado o representante das autarquias no Conselho Diretivo da Unidade Local de Saúde, entendia que o município não se devia pronunciar sobre a questão, salientando que este novo modelo foi criado exatamente para assegurar uma gestão mais integrada.-----

A Vereadora Glória Pinto questionou se o Presidente estava a referir-se à possível alteração do Conselho de Administração do Hospital, que foi publicamente noticiada.-----

O Presidente disse que não, explicando que essa designação estava pendente desde o início da constituição da Unidade de Saúde Local. Esclareceu que, apesar das várias conversações com outros Presidentes de Câmara, nomeadamente Soure e Montemor-o-Velho, não foi possível chegar a um consenso quanto ao representante a designar, embora fosse reconhecido que o município da Figueira da Foz ocupa uma posição especial nesse âmbito.-----

Terminou referindo que tinha perfeita noção de que o hospital estava sob grande esforço.-----



A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL**
- 1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**
- 1.1.1 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOSÉ ALEXANDRE DE AMARAL BEJA DA SILVA E PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL, GRAU PRATA DOURADA, A TÍTULO PÓSTUMO**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente um voto de pesar pelo falecimento de José Alexandre de Amaral Beja da Silva, Galerista de referência nacional, propondo um minuto de silêncio em sua homenagem, acompanhado de uma proposta de atribuição de medalha de mérito cultural, grau prata dourada, a título póstumo, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

José Alexandre de Amaral Beja da Silva, nasceu no distrito de Aveiro, tendo falecido no passado dia 20 de dezembro, com 80 anos.-----

Ainda com tenra idade, veio morar para a Figueira da Foz, com os seus pais.-----

Desde muito cedo começa a viajar pela Europa e com 18 anos, fixa residência em Lausanne, na Suíça. Neste período da sua vida, trabalhou em inúmeras atividades, tendo sido professor de equitação, comerciante de arte, criador e comerciante de cavalos, proprietário de bares e restaurantes.-----

Aos 24 anos vai residir para Espanha, em Marbella, onde permaneceu durante 10 anos.-----

Profissionalmente, negociava em arte sacra, antiguidades e pintura. Foram os primeiros passos da sua futura carreira de galerista.-----

Frequentava então a “Feria do Rastro”, em Madrid, uma espécie de “feira da ladra” de arte, antiguidades e velharias. Foi daqui que Beja da Silva se inspirou para denominar o seu espaço figueirense, a galeria “O Rastro”, situada na Rua da Liberdade.-----

Viajando de carro e de comboio, negociava as suas peças em várias cidades europeias, entre elas Bruxelas e a mítica Paris, catedral da arte e dos artistas.-----

Em 1980 regressa a Portugal e mais tarde, na Figueira da Foz, trabalha como diretor comercial da Vidreira do Mondego, na empresa Ierax. A partir de 1988,



passou a integrar os quadros do Casino da Figueira, como Diretor de Marketing, ficando na sua memória a organização de imensos seminários, colóquios e congressos que traziam à Figueira largas centenas de pessoas.-----

Nesse período, Beja da Silva assumiu ainda a responsabilidade de dirigir a galeria de arte do Casino.-----

Foi proprietário de galerias de arte e lojas de antiguidades e teve como uma das grandes paixões da sua vida a Sétima Arte, tendo frequentado, nos anos 60, a Escola Superior de Cinema de Lausanne.-----

A galeria "O Rastro" que fundou na Figueira da Foz em 1992, organizou exposições de jovens e consagrados artistas nacionais e internacionais, certifica a autenticidade de obras de arte, lança obra gráfica original, catálogos e livros de arte, promove concertos com declamação de poesia, etc.-----

Mas, desde o início, que a galeria apostou no colecionismo, no desejo de que todos os públicos, mesmo os menos abonados, pudessem aceder, usufruir e colecionar arte e por isso, nos anos 90 do século passado, a galeria promoveu o grupo João de Ruão, um clube de colecionismo por subscrição que permitiu a dezenas de apaixonados por arte iniciar a sua coleção através de pequenas verbas mensais transferidas para a galeria.-----

Entretanto, abriu uma loja em Coimbra, outra na Carapinheira, também com velharias e uma outra na Figueira, na zona do Alto do Forno.-----

Era um cidadão dedicado à "sua" Figueira da Foz. Tinha com o Museu Municipal uma relação muito próxima, assíduo frequentador e grande conhecedor das suas coleções artísticas.-----

Recentemente, para valorizar e atualizar a coleção de Arte Contemporânea do Museu Municipal, o Município adquiriu à Galeria Rastro, duas pinturas do artista Branislav Mihajlovic e a galeria doou ao Museu uma serigrafia de Heitor Chichorro.-----

Beja da Silva era um Galerista de referência nacional, "Marchand" de arte e ativo cultor da arte, cujo percurso de vida deve ser enaltecido e publicamente reconhecido, pela cidade que escolheu para se fixar e residir.[...]"-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove um voto de pesar e preste um minuto de silêncio pelo falecimento de José Alexandre de Amaral Beja da Silva e o distinga, com a atribuição de Medalha de Mérito Cultural, grau Prata Dourada.-----

O Presidente, em 8 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião de Câmara



Municipal, para decisão.-----

O Presidente fez menção ao falecimento inesperado de José Alexandre de Amaral Beja da Silva, destacando que se tratava de uma pessoa com uma atividade cultural bem conhecida no Concelho da Figueira da Foz, especialmente no domínio das artes plásticas. Referiu que o seu imenso trabalho e a capacidade de relacionamento no meio cultural mereciam ser reconhecidos, propondo, por isso, um voto de pesar, que acreditava ter a concordância de todos os membros do executivo, assim como a atribuição da Medalha de Mérito Cultural.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar um Voto de Pesar e um minuto de silêncio, pelo falecimento de José Alexandre de Amaral Beja da Silva, bem como, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, a atribuição de Medalha de Mérito Cultural, grau Prata Dourada, a título póstumo, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pela relação próxima que estabeleceu com a Figueira da Foz, projetando-a no campo cultural, em particular no mundo da arte.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL, GRAU PRATA DOURADA, A JOSÉ MANUEL DE FREITAS GONÇALVES

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Cultural, grau Prata Dourada, a José Manuel de Freitas Gonçalves, que a seguir se transcreve:-----

"Há 50 anos na Filarmónica da Sociedade Boa União Alhadense, iniciou a aprendizagem musical com 19 anos de idade, na Sociedade Boa União Alhadense, tendo como professor Manuel Ribeiro Caiado, Maestro da Filarmónica, naquela época.-----

Em 1975 estreou-se na Filarmónica da Sociedade Boa União Alhadense, como executante de trompete, instrumento que executou até aos 25 anos, passando depois para fliscorne até aos 30 anos. A partir dessa idade, por sugestão do Maestro Caiado, passou a tocar Bombardino, instrumento que ainda hoje executa.-- Durante alguns anos deu aulas de solfejo a vários aprendizes, destacando-se os seus filhos e sobrinhos entre muitos outros. Para além da Filarmónica, ao longo destes 50 anos, integrou Orquestras de Teatro (operetas), tocatas do Rancho 10 de Maio, cavaleiros de Marchas de S. João, Grupo de Metais e Orquestra Ligeira (nesta como trombonista).-----



Integrou os Corpos Sociais durante alguns anos, tendo sido Presidente da Direção no ano de 1983. Pessoa de bom trato, durante todos estes anos tem mantido um bom relacionamento com todos, ganhando a simpatia e admiração dos Alhadenses, sendo hoje uma referência e um exemplo a seguir para todos os que com ele trabalham na coletividade.[...]"-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, atribua a José Manuel de Freitas Gonçalves, a Medalha de Mérito Cultural, grau Prata Dourada.-----

O Presidente, em 8 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente mencionou que José Manuel de Freitas Gonçalves tem muitos anos de envolvimento na Sociedade Boa União Alhadense, onde, aos dezanove anos, iniciou a sua aprendizagem na Banda Filarmónica há cinquenta anos.-----

A Câmara Municipal, nos termos do art.º 14.º, do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, deliberou, por unanimidade, atribuir a José Manuel de Freitas Gonçalves, a Medalha de Mérito Cultural, grau Prata Dourada, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pelos notáveis e relevantes serviços realizados no campo cultural, em particular na música, contribuindo para a notoriedade da Figueira da Foz, da Freguesia das Alhadas e da Filarmónica da Sociedade Boa União Alhadense.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A UNIVERSIDADE DE COIMBRA - CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi apresentado o assunto mencionado em epígrafe, referente ao Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Universidade de Coimbra, para a cedência de utilização de um imóvel do Município.-----

O Presidente informou que este ponto e o seguinte iriam ser adiados, uma vez que estavam a concluir o estudo para determinar qual seria a melhor opção entre o direito de superfície ou a cedência de utilização. Explicou que, no passado, em relação ao Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), optaram pela celebração de um contrato de comodato por cinquenta anos. No entanto, os serviços jurídicos estão a analisar se, neste caso, seria mais vantajoso para o Município optar pela cedência de utilização, o direito de superfície ou o



comodato.-----
Além disso, estão a ser ponderados outros fatores, designadamente o direito a construir e a reversão para a Câmara Municipal no caso de não utilização ou de utilização para fins não acordados. Mencionou que estão a ser finalizadas duas propostas: uma referente ao centro de investigação da Universidade de Coimbra - Economia Azul, e outra devido ao pedido da Universidade de Coimbra para a cedência de um espaço onde anteriormente se situava o campo de ténis, na Quinta das Olaias, para serem presentes numa próxima reunião. -----

A Câmara Municipal deliberou adiar a votação do assunto da Ordem do Dia "Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Universidade de Coimbra - Cedência de Utilização de Imóvel do Município", para uma melhor análise e apresentação numa próxima reunião.-----

1.1.4 - ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A UNIVERSIDADE DE COIMBRA, EM SETEMBRO DE 2022

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de Adenda ao Protocolo de Colaboração, celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Universidade de Coimbra, em setembro de 2022.-----

A Câmara Municipal deliberou adiar a votação do assunto da Ordem do Dia "Adenda ao Protocolo de Colaboração Celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Universidade de Coimbra, em setembro de 2022", para uma melhor análise e ser presente numa próxima reunião.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOUREARIA

2.1.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o resumo diário da tesouraria do dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 23.488.755,42 € (vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.2 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.2.1 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO - CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO USO PRIVATIVO, EM REGIME DE SUBCONCESSÃO, DE



UM ESPAÇO INTEGRADO NA PRAÇA DR. JOÃO ATAÍDE

Pelo Serviço de Património foi presente a proposta de adjudicação do concurso público para atribuição do uso privativo, em regime de subconcessão, de um espaço integrado na Praça Dr. João Ataíde, bem como a minuta de contrato documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata. A referida proposta dá nota do seguinte:-----

Na sua reunião de 20 de setembro de 2024, a Câmara Municipal deliberou propor a abertura de concurso público para a atribuição do uso privativo, em regime de subconcessão, de um espaço integrado na Praça Dr. João Ataíde, aprovar as peças do procedimento e designar os membros do júri do procedimento, o que foi autorizado pela Assembleia Municipal na respetiva sessão de 27 de setembro de 2024.-----

O júri do procedimento procedeu à análise das seis propostas apresentadas a concurso, tendo proposto a sua ordenação nos termos constantes da ata de abertura das propostas, datada de 21 de outubro de 2024, e ainda deliberado conceder audiência prévia aos proponentes, no sentido de se pronunciarem, por escrito, no prazo de 10 dias úteis sobre a aludida proposta.-----

Terminado o prazo concedido para o exercício de audiência prévia em 17 de dezembro de 2024, sem que qualquer dos proponentes se tivesse pronunciado, o júri elaborou a segunda ata com a proposta de adjudicação, submetendo-a, juntamente com os demais documentos que compõem o processo, à consideração superior do órgão competente para a decisão de contratar, a quem incumbe decidir sobre a aprovação da proposta contida na referida ata de adjudicação, e, em conformidade, firmar a proposta de adjudicação constante da ata de abertura de propostas, assim como a aprovação da minuta do contrato.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de adjudicação, nos termos e com os fundamentos constantes da segunda ata elaborada pelo júri do procedimento, bem como a minuta do contrato, nos termos do artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

O Presidente, em 7 de janeiro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no âmbito do concurso público para atribuição do uso privativo, em regime de subconcessão, de um espaço integrado na Praça Dr. João Ataíde e nos termos do artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----



1 - A proposta de adjudicação, nos termos e com os fundamentos constantes da 2.ª ata elaborada pelo júri do procedimento;-----

2- A adjudicação do presente procedimento ao concorrente "Momentos no Bastidor", nos seguintes termos:-----

- Valor da contrapartida financeira da adjudicação: 127.777,23 € (cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete euros e vinte e três cêntimos), isento de IVA, a pagar, na íntegra, na data de outorga do contrato;-----

- Pela ocupação do estabelecimento é devido o pagamento de uma taxa mensal (isenta de IVA), prevista na tabela de taxas e outras receitas, no valor de 508,51 € (quinhentos e oito euros e cinquenta e um cêntimos). O pagamento é feito mensalmente até ao último dia útil do mês a que diz respeito;-----

- Vigência do contrato: de acordo com o ponto 4 das Condições do Procedimento.--

3 - A minuta do contrato, documento que constitui o anexo número um à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO
EMPREITADA DE CONCEÇÃO - CONSTRUÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO -
PROCESSO E.CP N.º 101/2024 - "CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS
CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEL SITO ENTRE A
RUA FRANCISCO ANTÓNIO DINIZ E RUA RAIMUNDO ESTEVES (ANTIGO
HOTEL HISPÂNIA) - FREGUESIA DE BUARCOS E S.JULIÃO"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final elaborado pelo júri do Concurso Público de conceção-construção - Processo E.CP N.º 101/2024, para a "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito entre a Rua Francisco António Diniz e Rua Raimundo Esteves (Antigo Hotel Hispânia)", bem como a respetiva minuta de contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata, acompanhados de uma proposta dando nota de que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 3 de outubro de 2024, deliberou autorizar a abertura do procedimento por concurso público, de acordo com o previsto na alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

Diligenciados todos os procedimentos legais previstos no referido Código, abertas e analisadas as propostas apresentadas no âmbito do presente concurso público, em 2 de janeiro de 2024, o júri elaborou o relatório final;-----



Nos termos do artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, é exigível a redução de contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, conforme resulta do n.º 1, do artigo 98.º do mesmo diploma legal.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de adjudicação nos termos constantes do relatório final, elaborado pelo do Júri do procedimento, bem como a adjudicação do procedimento nos termos aí propostos e a minuta do contrato.-----

O Presidente, em 8 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ambos na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar: -

1 - A proposta contida no relatório final elaborado pelo Júri designado, nos termos do disposto no artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no âmbito do Concurso Público de Conceção-construção - Processo E.CP N.º 101/2024, para a realização da empreitada referente à "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito entre a Rua Francisco António Diniz e Rua Raimundo Esteves (Antigo Hotel Hispânia)":-----

2 - A adjudicação do presente procedimento ao concorrente "CASAIS - Engenharia e Construção, S.A.", nos seguintes termos:-----

- Pelo valor global de 3.902.725,00 € (três milhões, novecentos e dois mil, setecentos e vinte e cinco euros), acrescido de IVA no montante de 234.163,50 € (duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos), perfazendo o valor global de 4.136.888,50 € (quatro milhões, cento e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos), distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----

Conceção da obra:-----

Ano Económico de 2025: 74.200,00 € (setenta e quatro mil e duzentos euros);-----

Construção da Obra:-----

Ano Económico de 2025: 3.273.162,64 € (três milhões, duzentos e setenta e três mil, cento e sessenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos);-----

Ano Económico de 2026: 789.525,86 € (setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos



e vinte e cinco euros e oitenta e seis cêntimos);-----

- A assunção do compromisso plurianual da contratação aqui proposta resulta de planos plurianuais previamente autorizados pela Assembleia Municipal, dando cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

- Prazo de vigência do contrato: 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias;---

- Condições de Pagamento: plano de pagamentos mensais de acordo com a elaboração dos respetivos autos de medição;-----

- Prestação da caução, nos termos do n.º 1, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos, no valor de 5% do preço contratual;-----

3 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas, como Gestora de Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

4 - A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.2 - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E. CP 117/2024 - PARA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE SAÚDE FAMILIAR DE S. PEDRO - OBRA"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório elaborado pelo júri do procedimento, referente à proposta de não adjudicação do procedimento por Concurso Público, com a referência CP 117/2024, acompanhado de uma proposta, dando nota de que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião de 3 de dezembro 2024, deliberou aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público - Processo E.CP 117/2024, relativo à "Construção de Nova Unidade Saúde Familiar de S. Pedro - Obra";-----

O procedimento de concurso, após aprovação, foi lançado, publicitado no Diário da República a 12 de dezembro de 2024, tendo-se fixado como data-limite para entrega das propostas o dia 27 de dezembro de 2024;-----

Na fase definida para o efeito, não foram solicitados nem apresentados pelos interessados esclarecimentos sobre a interpretação das peças do procedimento;---

Em cumprimento do disposto no artigo 146.º, do Código dos Contratos Públicos,



aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do presente procedimento, em 2 de janeiro de 2025, com o objetivo de proceder à análise e apreciação das propostas e deliberou por unanimidade:---
A exclusão da proposta apresenta da pelo concorrente: "RAMALPOMBEIRO, CONSTRUÇÕES, LDA.", nos termos da alínea o), do n.º 2, do artigo 146.º, do CCP[...]"-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de não adjudicação do presente procedimento, nos termos constantes do Relatório elaborado pelo Júri e a consequente revogação da decisão de contratar.-----

O Presidente, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.---

A Vereadora Glória Pinto interveio dizendo que, se nada fosse feito, manter-se-ia o registo da não adjudicação. Se não fosse alterado o preço base do procedimento, o processo culminaria sempre na não adjudicação, pois os concorrentes continuariam a alegar que o valor não era competitivo nem apelativo, não concorrendo ou apresentando propostas de valor superior. Assim, deveria-se perceber se tinham razão ou não, uma vez que se estava a falar de um diferencial de cerca de 140 mil euros em relação ao preço base. Referiu a importância de perceber se o valor tinha fundamento, uma vez que o projeto seria executado ao abrigo do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, permitindo alguma renegociação, tal como aconteceu com a obra da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado. Caso não fosse renegociado o valor, o concurso iria cair.---

O Presidente informou que estavam a tratar da renegociação, embora salvaguardando o equilíbrio entre as posições dos privados, pois era um ciclo em que não aceitavam os valores.-----

A Vereadora Glória Pinto questionou se havia algum patamar imposto pelo PRR que não permitisse que o valor fosse mais alto, ou se existia algum valor fixo por metro quadrado.-----

O Presidente informou que os preços base tinham sido calculados há algum tempo e, passado um ano e meio, as empresas invocavam a desatualização dos mesmos face às tabelas em vigor. Referiu que, tal como fizeram para pôr termo aos constantes pedidos de reequilíbrio financeiro apresentados pelas empresas no âmbito das empreitadas, contrataram uma empresa com recurso ao LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil para conferir aquilo que os serviços já conferiam, que era a razão de ser dos pedidos de reequilíbrios económicos. Esta situação era semelhante e não iriam andar constantemente naquela girândola em que os



concursos ficavam desertos porque o preço estava muito baixo. Pretendiam conferir a situação bem, porque apesar da obra ser financiada pelo PRR, tinha de haver rigor na verificação dos valores apresentados, pois estava-se a falar da aplicação de dinheiro público. Concluiu que o concurso iria ser relançado com um novo preço base e que a abertura do mesmo seria presente na próxima reunião de Câmara Municipal. A Vereadora Olga Brás tem efetuado as diligências necessárias em Lisboa junto do gabinete da ACSS - Administração Central do Sistema de Saúde.

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar a não adjudicação do procedimento por Concurso Público - processo CP N.º 177/2024 - empreitada para "Construção de Nova Unidade Saúde Familiar de S. Pedro - Obra" e a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º e no n.º 1, do artigo 80.º, do Código dos Contratos Públicos, respetivamente.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.3 - PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS - CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CPI N.º 119/2024 - EMPREITADA PARA EXECUÇÃO "PONTE SOBRE O RIO MONDEGO - EUROVELO 1 - ROTA DA COSTA ATLÂNTICA" - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a Ata n.º 1, elaborada pelo júri do procedimento de concurso público internacional - Processo E.CPI N.º 119/2024, referente à Empreitada para Execução "Ponte Sobre o Rio Mondego - Eurovelo 1 - Rota da Costa Atlântica", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido e que constitui o anexo número três à presente ata, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

A abertura do procedimento, por Concurso Público Internacional, Processo E.CPI N.º 119/2024, tendo por objeto a execução da empreitada para a "Ponte Sobre o Rio Mondego - Eurovelo 1 - Rota da Costa Atlântica", foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 17 de dezembro de 2024;-----

Nos termos do n.º 7, do artigo 50.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do Programa de Concurso, durante o prazo legal fixado para o efeito, o órgão competente para a decisão de contratar, veio, oficiosamente, proceder à



retificação de erros das peças do procedimento, após o que o Júri elaborou a Ata n.º 1 e respetivo Anexo (Anexo A), datados de 3 e janeiro de 2025, através da qual se propõe a retificação das peças do procedimento, nos termos constantes no referido Anexo A à Ata, ao abrigo dos números 5 e 7, do artigo 50.º, do CCP;----

O Júri, em 3 de janeiro de 2025, propôs ainda a prorrogação do prazo inicialmente fixado para a apresentação das propostas, pelo período de 4 (quatro) dias, e a respetiva publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) e no Diário da República, nos termos do n.º 2, do artigo 64.º, do CCP, salvaguardando a igualdade de oportunidades, a concorrência e a transparência do procedimento concursal, garantindo que todos os potenciais concorrentes, após as retificações realizadas, mantêm a completa compreensão das peças contratuais e dos seus elementos.-----

O Presidente da Câmara Municipal, a 3 de janeiro de 2025, proferiu despacho relativo à aprovação da retificação de erros e omissões, nos termos do n.º 7, do art.º 50.º, do Código dos Contratos Públicos, bem como à prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do n.º 2, do art.º 64.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo que se propõe que a Câmara Municipal ratifique o referido despacho.-----

O Presidente, em 7 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente informou que foi prorrogado o prazo para a entrega das propostas até dia 20 de janeiro, devido à retificação das peças do procedimento, permitindo que os trabalhos na obra pudessem ser realizados dia e noite.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 3 de janeiro de 2025, pelo qual, no âmbito do procedimento por concurso público - Processo E.CPI N.º 119/2024, referente à empreitada para execução da "Ponte Sobre o Rio Mondego – Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica", aprovou a retificação das peças do procedimento e a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, ao abrigo do n.º 7, do artigo 50.º e do n.º 2, do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, respetivamente, e nos termos previstos na Ata n.º 1 elaborada pelo Júri do referido concurso, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----



3.3 - DIVISÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3.3.1 - PROGRAMA ANUAL DE INVESTIMENTOS DA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DA FIGUEIRA, S.A. - PROPOSTA PARA O ANO DE 2025

Pela Divisão de Logística e Administração Direta foi presente o Programa Anual de Investimentos para o ano de 2025 da Empresa "Águas da Figueira, S.A.", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata, acompanhado de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

A Águas da Figueira, S.A. (ADF), em cumprimento do estabelecido no n.º 2, do artigo 36.º, do Contrato de Concessão, entregou no Município da Figueira da Foz (MFF) o Programa Anual de Investimentos para o ano 2025 para aprovação.-----

A obra prevista para o Programa Anual de 2025, tendo por base o 4.º Aditamento ao Contrato de Concessão, vindo de encontro à intenção da empresa em iniciar as obras propostas para o ano 2025 e seguintes, no total global de 1.502.000,00 €.- Apresenta também a concessionária proposta, de acordo com o artigo 23.º, do Contrato de Concessão.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Programa Anual de Investimentos para o ano 2025.-----

O Presidente, em 7 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Contrato de "Concessão da exploração do sistema de captação, tratamento e distribuição de água e do sistema de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do concelho da Figueira da Foz" e do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Anual de Investimentos para 2025 da empresa Águas da Figueira S.A, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

**3.4.1 - REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO ANTIGO DA FIGUEIRA DA FOZ -
REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS - INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**

Pela Divisão de Gestão e Empreitadas foi presente uma proposta, referente à empreitada de "Requalificação do Núcleo Antigo da Figueira da Foz - Requalificação das Ruas", que se transcreve:-----



“Considerando que:-----
Vem a empresa Construções Vieira e Mendes solicitar o reequilíbrio financeiro-RF, no valor de 104.078,34 € + IVA, este determinado no período de 17/03/2023 a 5/04/2023 e 30/06/2023 a 23/10/2023, correspondente a 134 dias.-----
Recorde-se que foi feito um pedido de reequilíbrio financeiro-RF no valor de 6.412,00 € + IVA/dia, MGD 16173 de 09 de junho de 2023, cuja pronúncia posterior ao respetivo indeferimento se encontra explanada no MGD 28996, de 25 de outubro de 2023, e que indica também algumas das datas atrás indicadas referenciadas no atual pedido.-----
Os períodos dos 19 dias agora referidos, pela empresa equivalem ao período sobre o qual já foi indeferido em sede de reunião de câmara de 7 de dezembro de 2023, pelo que se propõe a manutenção do indeferimento.-----
Quanto aos referidos 115 dias “pelo período de 115 dias com a partir de 1 de outubro de 2023 a 23 de outubro de 2023”, não se entende a que período se refere.-----
- Valor contratual da empreitada: 1.153.016,42 € + IVA;-----
- Prazo de obra inicial: 242 dias-----
A média de faturação por dia seria 4.764,53 €, superior ao solicitado na altura, ou seja 6.412,00 €.-----
Contudo em reunião de câmara de 7 de dezembro de 2023 foi indeferido o reequilíbrio financeiro-RF, dado tratar-se de um período inferior a 30 de maio de 2023.-----
No presente pedido de reequilíbrio financeiro, o valor solicitado representa em 134 dias, uma média diária no valor de 776,70 € (=104.078,34 €/134).-----
- Valor final da obra: 950.609,30 €;-----
- Prazo de obra: 242+121 (suspensão)+95 (prorrogações)= 458 dias (SCE);-----
A media de faturação por dia na totalidade da empreitada foi 2.075,56 €, sendo que agora o valor solicitado corresponde a 37,42% do valor faturado por dia, valor considerado exagerado.-----
Verificando os cálculos apresentados no pedido de reequilíbrio financeiro e sua fundamentação, face ao exposto na informação e parecer jurídico e atendendo ao histórico da empreitada, verifica-se que não se encontra fundamento para a mudança de decisão, do indeferimento do pedido, anteriormente comunicado.[...]”---
Assim, nestes termos, propõe-se o indeferimento do pedido de reequilíbrio financeiro, no valor de 104.078,34 € + IVA e a respetiva notificação da decisão.



O Presidente, em 7 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, maioria, com seis votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, e com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar o indeferimento do pedido de reequilíbrio financeiro, no valor de 104.078,34 € (cento e quatro mil e setenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos), no âmbito da empreitada de "Requalificação do Núcleo Antigo da Figueira da Foz - Requalificação da Ruas", e a consequente notificação da decisão à empresa.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.2 - ESTRADO/DECK PARA A ESPLANADA SILVA GUIMARÃES - TRABALHOS A MENOS

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 46662, de 2 de dezembro de 2024, referente aos trabalhos a menos no âmbito da empreitada "Estrado/Deck para a Esplanada Silva Guimarães", acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

De acordo com a informação técnica, na empreitada de "Estrado/Deck para a Esplanada Silva Guimarães" não houve necessidade de proceder à execução de determinados trabalhos previstos no contrato, conforme descrição na proposta, sendo o valor dos trabalhos a menos, de 27.520,80 € + IVA.-----

Os trabalhos a menos encontram-se de acordo com o disposto no artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e, de acordo com o art.º 381.º do mesmo diploma legal, sendo a supressão de trabalhos inferior a 20 % do preço contratual inicial, não há direito à indemnização por redução do preço contratual.-----

Valor contratual = 176.195,93 € + IVA-----

Proposta de trabalhos a menos n.º 1 = 27.520,80 € + IVA (representam 15,89 % do valor contratual)-----

Valor final da empreitada = 145.675,13 € + IVA-----

Desta forma, os serviços propõem a aprovação dos trabalhos a menos da



empreitada, no montante de 27.520,80 € + IVA, nos termos constantes do processo. O Presidente, a 7 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, no valor de 27.520,80 € (vinte e sete mil, quinhentos e vinte euros e oitenta centimos), acrescido de IVA, referentes à empreitada de "Estrado/Deck para a Esplanada Silva Guimarães".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.3 - INTERVENÇÃO NO ABRIGO DA MONTANHA - PLANOS DE TRABALHOS, DE MÃO-DE-OBRA, DE EQUIPAMENTO E CRONOGRAMA FINANCEIRO AJUSTADOS

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 45202, datada de 20 de novembro de 2024, referente à empreitada de "Intervenção no Abrigo da Montanha", cujo teor se transcreve:-----

"Considerando que:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, vem a entidade adjudicatária "Nobresteel, Lda.", de acordo com a informação técnica em anexo, entregar o Plano de trabalhos, mão de obra, equipamento e cronograma financeiros ajustado com o pedido de prorrogação de prazo da empreitada, por mais 72 dias contados a partir do dia 20/11/2024 e conclusão a 30/01/2025.-----

Após análise e parecer da fiscalização, os referidos documentos encontra-se em condições de merecer aprovação.[...]"-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-Obra, Plano de Equipamentos e Cronograma Financeiro, ajustados.-

O Presidente, em 7 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-Obra, Plano de Equipamentos e o Cronograma Financeiro ajustados, apresentados pelo empreiteiro "Nobresteel, Lda.", no âmbito da empreitada referente à "Intervenção no Abrigo da Montanha".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.4 - INTERVENÇÃO NO ABRIGO DA MONTANHA - REVISÃO DE PREÇOS N.º 3



PROVISÓRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 42971, de 6 de novembro de 2024, referente à empreitada de "Intervenção no Abrigo da Montanha", acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 3.ª revisão de preços ordinária provisória com índices de revisão publicados até ao mês de outubro de 2024, no montante de 12.806,65€ + IVA, tendo sido utilizada, para o efeito, a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Tendo em consideração que as revisões de preços anteriores importaram em 8.490,72 € + IVA, o valor a pagar será de 4.315,93 € + IVA.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária provisória, no montante de 4.315,93 € + IVA.-----

O Presidente, em 7 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil e uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, aprovar a terceira revisão de preços ordinária provisória, no montante de 4.315,93 € (quatro mil, trezentos e quinze euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA, no âmbito da empreitada de "Intervenção no Abrigo da Montanha".-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

3.4.5 - CAE - CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS - RENOVAÇÃO DO SISTEMA AVAC - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 35986, datada de 16 de setembro de 2024, referente à revisão de preços definitiva no âmbito da empreitada "CAE - Centro de Artes e Espectáculos - Renovação do



Sistema AVAC", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----
Nos termos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e do regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da revisão de preços definitiva com índices de revisão publicados até ao mês de maio de 2024, no montante de 20.022,69, IVA-autoliquidação, tendo sido utilizada, para o efeito, a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----
Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços definitiva, de acordo com o cálculo constante do processo.-----
O Presidente, em 7 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro de 2013, na sua atual redação, deliberou, por maioria com oito votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil, e uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, aprovar a revisão de preços ordinária definitiva, no valor de 20.022,69 € (vinte mil e vinte e dois euros e sessenta e nove centimos), com IVA-autoliquidação, no âmbito da empreitada "CAE - Centro de Artes e Espectáculos - Renovação do Sistema AVAC".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**3.4.6 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA -
LOTE 4 - LEIROSA 2.ª FASE, E BLOCO DAS VÍUVAS - MARINHA DAS
ONDAS - CRONOGRAMA FINANCEIRO E PLANO DE PAGAMENTOS
RETIFICADOS**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 38219, datada de 11 de dezembro de 2024, referente à empreitada de intervenção no "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por Lotes - Lote 4 - Leirosa - 2.ª Fase e Bloco das Viúvas - Marinha das Ondas", dando nota de que:--
No âmbito da empreitada em epígrafe, a fiscalização remeteu ficheiros relativos a correções dos cronogramas financeiros/planos de pagamentos da empreitada, por



ter detetado valores parcelares incorretos (sendo que o somatório se encontrava conforme), pelo que apresentou os dois planos (o plano de pagamentos e cronograma financeiro) retificados, que se encontram anexos ao processo.-----

O cronograma financeiro/planos de pagamentos foram aprovados em reunião de Câmara de 28 de novembro de 2024 e os elementos apresentados resultam de uma retificação de um lapso detetado num valor parcial, que não altera os valores totais.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Cronograma Financeiro e Plano de Pagamentos retificados, com correção dos valores parcelares.-----

O Presidente, em 8 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o Cronograma Financeiro e Plano de Pagamentos retificados, apresentados pelo empreiteiro "Rebau Construção, Recuperação e Manutenção de Edifícios, S.A.", no âmbito da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por Lotes - Lote 4 - Leirosa - 2.ª Fase e Bloco das Viúvas - Marinha das Ondas".

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.7 - REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ (PIEFF) - CONSTRUÇÃO - 1ª FASE - AMPLIAÇÃO E REDE DE SANEAMENTO - PLANO DE TRABALHOS E PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO EM 135 DIAS

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 38492, datada de 16 de dezembro de 2024, relativa à empreitada "Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF) Construção - 1.ª Fase - Ampliação e Rede de Saneamento", acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:-----

No âmbito da empreitada em referência, o empreiteiro solicita um novo pedido de prorrogação do prazo para execução dos trabalhos, pelo período de 135 dias, alegando que, apesar das diligências efetuadas para contratar uma empresa especializada nos trabalhos de perfuração no braço sul e canal principal do rio Mondego, só recentemente foi possível obter a confirmação por parte de uma empresa espanhola para executar o trabalho.-----

Apesar dos diversos constrangimentos ocorridos ao longo da empreitada,



considera-se que nesta fase de execução é de interesse municipal não rescindir/resolver o contrato, uma vez que um novo concurso para a realização dos restantes trabalhos da empreitada levaria a:-----

- Um incremento de preços contratuais;-----
- Nova exigência de autorizações inerentes à arqueologia subaquática;-----
- Nova contratualização para a realização dos trabalhos de perfuração horizontal no rio.-----

O que poderá, portanto, representar um acréscimo substancial do prazo na realização de um novo procedimento de concurso.-----

Face ao exposto e por forma a dar continuidade aos trabalhos previstos na presente empreitada, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a prorrogação graciosa do prazo de obra de 135 dias, a partir do dia 22 de janeiro de 2025, bem como o novo plano de trabalhos, respetivo plano de pagamentos e cronograma financeiro ajustados à nova calendarização, anexos ao processo.-----

O Presidente, em 8 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente informou que foi prorrogado o prazo para a entrega das propostas até dia 20 de janeiro, devido à retificação das peças do procedimento, permitindo que os trabalhos na obra pudessem ser realizados dia e noite.-----

O Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, explicou que esta prorrogação estava relacionada com a dificuldade do empreiteiro proceder à subcontratação dos serviços de perfuração horizontal por baixo do Rio Mondego. Informou que, entretanto, o empreiteiro já tinha conseguido uma empresa espanhola para prestar o serviço, pelo que consideravam mais prudente aceitar a prorrogação de prazo solicitada pelo empreiteiro, em vez de abrir um novo procedimento, atendendo ao risco de não surgirem concorrentes.

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, no âmbito do contrato de empreitada "Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF) - Construção - 1.ª Fase - Ampliação e Rede de Saneamento", deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação graciosa do prazo da obra, por 135 (cento e trinta e cinco) dias, a partir do dia 22 de janeiro de 2025, bem como o plano de trabalhos, respetivo plano de pagamentos e cronograma financeiro, ajustados.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



5 - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

5.1 - PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 3/2024 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR

Pela Divisão Jurídica e Contencioso foi presente uma proposta de sanção disciplinar, no âmbito do Processo de Inquérito n.º 3/2024 - Proposta de Aplicação de Sanção Disciplinar.-----

Após a apresentação do relatório e da proposta de sanção, foi o presente ponto discutido e colocado à votação.-----

A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, com um voto contra e oito abstenções, não aprovar a proposta de sanção disciplinar, em virtude da ausência de maioria favorável, conforme as normas legais e regulamentares que regem o processo de deliberação na Câmara Municipal, com o consequente arquivamento do processo de inquérito n.º 3/2024, sem a adoção de qualquer medida punitiva no presente momento.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

6.1 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO

6.1.1 - PROCESSO 2024/150.10.400/13 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR, NA MODALIDADE ESPECÍFICA DE PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RÚSTICO, DO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO DA LAGOA DA VELA (COM CONTRATO PARA PLANEAMENTO)

Pela Divisão de Planeamento foi presente a informação n.º 498, datada de 7 de janeiro de 2025, referente à abertura do procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor, na modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rústico, do empreendimento turístico da Lagoa da Vela (com contrato para planeamento), acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. A Câmara Municipal da Figueira da Foz na sua reunião ordinária de 28 de novembro de 2024, deliberou sujeitar a minuta do Contrato para Planeamento destinado à elaboração do Plano de Pormenor, na modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rústico, do empreendimento turístico da Lagoa da Vela, a discussão pública.-----

2. Durante o período de discussão pública foram apresentadas oito participações, das quais não resultou qualquer alteração à proposta de minuta do Contrato para Planeamento.-----



3. A oportunidade de elaboração do Plano de Pormenor, na modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rústico, do empreendimento turístico da Lagoa da Vela, decorre no essencial da pretensão do Município em executar a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 1 prevista no Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, conjugada com o interesse manifestado pela única proprietária (Lagoa da Vela, S.A.) da parcela que integra a área de intervenção, a qual manifestou o interesse em elaborar o Plano de Pormenor em causa.-----

4. O interesse demonstrado pelo privado tem como base o desenvolvimento e construção de empreendimentos turísticos admitidos em solo rústico, associados a um campo de golfe e outros equipamentos de desporto e lazer, que primará pela sustentabilidade. Neste sentido, o interesse privado alia-se ao interesse do Município, sobretudo no que concerne à promoção do turismo conjugado com a proteção do ambiente e a salvaguarda do património paisagístico.[...]”-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura do procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor, na modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rústico, do empreendimento turístico da Lagoa da Vela (com contrato para planeamento).-----

O Presidente, a 7 de janeiro de 2025, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que tinha sido contactada por um munícipe que levantou algumas questões legais durante o período de discussão pública, desconhecendo se foram aferidas. Por serem questões técnicas, referiu que importava esclarecer se foram apreciadas, partilhando a questão colocada pelo munícipe: “Se este plano avançar, apesar da obrigatoriedade legal de apresentação de um estudo destinado à avaliação ambiental estratégica e dos pareceres da CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, é enorme o risco de decisão favorável e deste projeto poder ter algum conflito com o Plano de Gestão da ZEC - Zona Especial de Conservação Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas, em vigor.” Perguntou se a questão foi apreciada e se há algum conflito com os planos de ordenamento. -----

O Chefe da Divisão de Planeamento, João Martins, informou que foram apresentadas algumas participações relativamente à questão da Rede Natura, que foram respondidas e constam do relatório de ponderação da discussão pública e da minuta do contrato. Esclareceu que não havia nenhuma questão de ilegalidade, uma



vez que o regime jurídico da Rede Natura previa a possibilidade deste tipo de empreendimentos turísticos em solo rústico, desde que sujeitos a parecer favorável das entidades competentes, neste caso o ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. Acrescentou que na resposta às participações foi reforçado que a proposta seria presente à reunião de Câmara Municipal para qualificar o plano e sujeitá-lo a avaliação ambiental estratégica, exatamente por ser uma área sensível, com o ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas a fazer parte da comissão consultiva que acompanhará a elaboração deste plano. -----

A Vereadora Diana Rodrigues esclareceu que inicialmente tiveram a indicação de que este projeto iria recair sobre o regime da Rede Natura 2000, facto que poderia originar alguma queixa, pelo que pretendiam salvaguardar o sentido de voto. Por último, questionou se os pareceres da CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas eram vinculativos. -----

O Chefe de Divisão de Planeamento, João Martins, esclareceu que, aquando da revisão do PDM - Plano Diretor Municipal em 2017, aquela área já tinha ficado definida como Unidade Operativa de Planeamento e Gestão a executar através do plano de pormenor, sujeito ao parecer favorável das referidas entidades que, já nessa data, emitiram parecer favorável à execução do plano nesta área. Assim, o mesmo avançará, sem prejuízo de uma avaliação posterior, quanto às questões ambientais e outras questões pertinentes. -----

O Presidente sublinhou que este projeto tinha um precedente em 2006. -----

O Chefe de Divisão de Planeamento, João Martins, confirmou, referindo que inclusivamente tinha sido aprovado com declaração de impacto ambiental favorável condicionada, na sequência da realização de um estudo. Acrescentou que, para dar a conhecer ao histórico, fizeram constar esse estudo do relatório de ponderação da discussão pública, uma vez que também tinha sido colocada a questão da melhor localização, sem prejuízo de ser feita nova avaliação. -----

A Vereadora Glória Pinto ressaltou que o estudo de impacto ambiental realizado em 2006 foi desenvolvido num contexto e realidade completamente diferentes, mencionando que aquela área foi devastada pelos incêndios. -----

O Presidente concordou, referindo que era comum surgirem empreendimentos em áreas abandonadas da Rede Natura, dando como exemplo o caso do Centro de Estágios do Sporting, entre outros, que entretanto foram autorizados.



Acrescentou que, apesar de não concordar com esse caminho, estaria disposto a apreciar uma eventual alternativa do Estado, designadamente a disponibilização de 100 hectares de terreno propícios ao desenvolvimento de projetos deste género, que não integrassem a Rede Natura, embora ressalvando as devidas indemnizações, pelo facto da mesma estar prevista em PDM - Plano Diretor Municipal e afeta ao projeto desde 1998. -----

A Vereadora Glória Pinto referiu ser curioso que se invocasse a questão da Rede Natura em relação à Lagoa da Vela, quando não existia um único "placard" a identificar a Rede Natura. -----

O Presidente concordou, embora referindo que, em matéria ambiental, todos os projetos têm que passar por vários "crivos", pois as regras têm que ser cumpridas.-----

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 76.º, 78.º, 79.º, 80.º, 81.º e 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil:-----

- aprovar o Relatório de ponderação da discussão pública da minuta do Contrato para Planeamento destinado à elaboração do Plano de Pormenor, na modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rústico, do empreendimento turístico da Lagoa da Vela;-----

- aprovar a versão final da minuta do Contrato para Planeamento destinado à elaboração do Plano de Pormenor, na modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rústico, do empreendimento turístico da Lagoa da Vela;----

- determinar a abertura do procedimento da elaboração do Plano de Pormenor, na modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rústico, do empreendimento turístico da Lagoa da Vela;-----

- aprovar os Termos de Referência para a elaboração do Plano;-----

- estabelecer o prazo de 18 meses para a conclusão do procedimento de elaboração do Plano;-----

- fixar um prazo de 15 dias úteis para o período de prévia participação pública, de forma a permitir a formulação de sugestões e a apresentação de informação



sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de elaboração do Plano;-----

- qualificar a elaboração do Plano como sendo sujeita a procedimento de avaliação ambiental, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Vereador Daniel Azenha apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: "Os tempos atuais exigem de nós uma grande responsabilidade, sobretudo, ambiental. É verdade que temos de olhar para o território, promovendo o seu desenvolvimento consoante as nossas capacidades. Embora não me oponha aos novos empreendimentos, porque de facto são importantes para o desenvolvimento económico, hoje abstive-me, quase a votar contra, porque tenho muitas reticências em relação ao projeto de um campo de golf. Atendendo às exigências de um campo de golf, também mencionadas pelo Sr. Presidente, julgo que o futuro passará por alguns empreendimentos, mas nunca por um campo de golf."-----

7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

7.1 - DIVISÃO DE BIBLIOTECA E ARQUIVOS

7.1.1 - CEDÊNCIA DE IMAGENS DO FUNDO DOCUMENTAL DO ARQUIVO FOTOGRAFICO MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ A FERNANDO ANTÓNIO OLIVEIRA MENDES E GONÇALO FERREIRA CASTELO BRANCO

Pela Divisão de Biblioteca e Arquivos foi presente uma proposta de cedência de imagens do fundo documental do Arquivo Fotográfico Municipal da Figueira da Foz, solicitadas por:-----

- Fernando António Oliveira Mendes, a desenvolver um blog sobre as rotas da fotografia figueirense (<https://rotasfotoqrafiafiqueirense.blogspot.com/>), solicita a cedência de 14 fotografias;-----

- Gonçalo Ferreira Castelo Branco, a desenvolver um projeto sobre a evolução e transformações urbanísticas da Costa de Lavos (Figueira da Foz), na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, solicita a cedência de 3 fotografias.-----

O apoio do Município da Figueira da Foz, através da cedência das imagens, constaria em referência com a inserção do logótipo nas imagens.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a cedência das imagens solicitadas.-----

O Presidente, em 7 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com a alínea u) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atendendo ao interesse cultural e de divulgação do património municipal, mais concretamente do espólio do Arquivo Fotográfico Municipal da Figueira da Foz e, no âmbito dos pedidos apresentados, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A cedência gratuita de catorze imagens a Fernando António Oliveira Mendes, no valor de 115,78 € (cento e quinze euros e setenta e oito cêntimos), com IVA incluído;-----

2 - A cedência gratuita de três imagens a Gonçalo Ferreira Castelo Branco, no valor de 24,80 € (vinte e quatro euros e oitenta cêntimos), com IVA incluído.---

Deliberação aprovada em minuta.-----

8 - DIVISÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS

8.1.- 12.º COLÓQUIO NACIONAL DO MILHO 2025 - ISENÇÃO DE 50% DO VALOR DO PAGAMENTO DE TAXAS ESTIMADO, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DO CAE

Pela Divisão do Centro de Artes e Espectáculos foi presente a informação n.º 42125, de 30 de outubro de 2024, referente ao pedido de isenção de 50% do valor do pagamento de taxas estimado pela utilização dos espaços e equipamentos do Centro de Artes e Espectáculos, considerando que:-----

O CAE encontra-se disponível na data indicada, bem como os equipamentos necessários;-----

O valor de ocupação cifra-se nos 3.160,00 €, acrescidos de IVA, correspondente aos espaços e utilização dos equipamentos do CAE;-----

A Associação Nacional dos Produtores de Milho e Sorgo solicitou uma redução de 50% do valor estimado e supra identificado.-----

O Presidente em 7 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de 50% do valor das taxas devidas pela utilização dos espaços e equipamentos do Centro de Artes e Espectáculos, estimado em 3.160,00 € (três mil cento e sessenta euros), acrescidos de IVA, à ANPROMIS - Associação Nacional dos Produtores de Milho e Sorgo, no âmbito da realização do



12.º Colóquio Nacional do Milho, nos termos constantes da informação n.º 42125, de 30 de outubro de 2024.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2 - PROJETO DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO CAE - CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS - AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Pela Divisão do Centro de Artes e Espectáculos foi presente a informação n.º 47081, de 4 de dezembro de 2024, acompanhada de proposta a dar nota do seguinte: O Centro de Artes e Espectáculos representa um equipamento central na vida cultural do Município da Figueira da Foz, sendo atualmente uma estrutura municipal de programação regular nas várias áreas artísticas, fomentando a democratização do acesso à Cultura, promovendo a coesão territorial, destacando-se como um palco para o conhecimento, para o saber e para a criação artística contemporânea;-----

O Centro de Artes e Espectáculos preconiza o trabalho em rede e o envolvimento da comunidade em geral, da comunidade escolar e do meio associativo constituindo-se, assim, num veículo importante na prossecução das políticas culturais definidas pelo Município da Figueira da Foz.-----

Para além da sua vocação natural (programação regular, coproduções e encomendas), as suas características permitem-lhe acolher outro tipo de eventos que não de natureza artística, como sejam conferências, congressos ou reuniões técnicas, ou mesmo iniciativas de índole social e eventos promovidos por terceiros que possam, reconhecidamente, contribuir para a dinamização cultural e artística do Município.-----

O Centro de Artes e Espectáculos é uma infraestrutura composta por um conjunto de espaços e dotada de vários equipamentos técnicos que importa – tendo em vista dar oportunidade a todos de condições de igualdade de acesso – fixar regras e princípios, possibilitando a sua utilização de forma eficiente, racional, igualitária, normalizada e responsável, numa atitude coletiva de promoção e valorização de bens afetos à prossecução de finalidades de manifesto interesse público.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal autorize o início do procedimento com vista à elaboração do Projeto de Regulamento de Funcionamento e Utilização do Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz.-----

O Presidente em 7 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara



Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar o início do procedimento com vista à elaboração do Projeto de Regulamento de Funcionamento e Utilização do Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.3 - LAURA - O MUSICAL DE FILIPE LA FÉRIA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTES À UTILIZAÇÃO DOS BUNGALOWS DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL

Pela Divisão do Centro de Artes e Espectáculos foi presente uma proposta relativa ao pedido de isenção de taxas, pela utilização de bungalows do Parque de Campismo Municipal, no âmbito da realização do espetáculo "Laura - O Musical", que irá ser acolhido pelo Centro de Artes e Espectáculos, entre 20 e 23 de fevereiro de 2025. -----

Considerando que:-----

Uma das responsabilidades do Município, definida nas condições de apresentação, é disponibilizar alojamento em bungalows no Parque de Campismo Municipal;-----

O Parque de Campismo Municipal apresenta disponibilidade para ceder 5 T1 e 1 T2, de 17 a 24 de fevereiro de 2025;-----

O valor do alojamento cifra-se em 2.499,00 €, acrescidos de 1,50 €/noite/pessoa a partir dos 16 anos, nas primeiras 7 noites de cada uma das pessoas. Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas referentes à utilização dos bungalows no Parque de Campismo Municipal, no âmbito da realização do referido espetáculo. -----

O Presidente, em 7 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas pela utilização dos bungalows do Parque de Campismo Municipal da Figueira da Foz, no valor de 2.499,00 € (dois mil, quatrocentos e noventa e nove euros), acrescidos de 1,50 € (um euro e cinquenta cêntimos), por noite/por pessoa, a partir dos dezasseis anos, nas primeiras sete noites de cada uma das pessoas, no âmbito da realização do espetáculo de Filipe



La Féria "Laura – O Musical", entre 20 e 23 de fevereiro de 2025, no CAE - Centro de Artes e Espectáculos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

10 - SERVIÇO DE COLETIVIDADES, JUVENTUDE E DESPORTO

10.1 - CLUBE DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS DA FIGUEIRA DA FOZ - RALLY FIM DE ANO 2024/2025 - 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2024 - APROVAR A ISENÇÃO DE TAXAS E RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE A ASSINATURA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente uma proposta referente ao evento "Rally Fim de Ano 2024/2025", organizada por Clube de Automóvel Antigos da Figueira da Foz, que decorreu nos dias 28 e 29 de dezembro de 2024, que dá nota do seguinte:-----

Considerando tratar-se de um evento de enorme tradição na Cidade, com impacto direto na economia local e que reforça a oferta da programação das Festividades de Fim de Ano da Cidade, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas, no valor de 2.883,00 €, e ratifique a atribuição do apoio financeiro, no valor de 3.500,00 €, mediante a celebração do Contrato-programa n.º 02/2025/62, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco, à presente ata, no âmbito da realização do referido evento.-----

O Presidente, em 7 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, com o n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas, ao "Clube de Automóvel Antigos da Figueira", no valor 2.883,00 € (dois mil, oitocentos e oitenta e três euros), inerentes à realização do "Rally Fim de Ano 2024/2025" e ratificar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), à referida entidade, mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 02/2025/62, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

O Vereador Manuel Domingues apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: "Parabenizo o Clube de Automóveis Antigos da Figueira da Foz, por trazer à Figueira da Foz um rally histórico e pessoas que vêm dos vários cantos do País,



e também do estrangeiro, proporcionando um ambiente festivo, na altura das Festas da Cidade, relacionadas com a Passagem de Ano.”-----

O Presidente sugeriu que se diferenciassse bem os nomes dos rallys de carros antigos, designadamente o que vai da Figueira da Foz a Lisboa e o do Caramulo.--

O Vereador Manuel Domingues respondeu que, apesar do rally do Caramulo ser uma prova destinada aos veículos que se encontram no Museu do Caramulo, ambas as provas serviam para mostrar carros antigos.-----

10.2 - GRUPO DESPORTIVO FERREIRENSE - XI TRAIL DE SÃO TOMÉ - 12 DE JANEIRO DE 2025 - ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS, E O APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE A ASSINATURA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente uma proposta, relativa ao pedido de apoio apresentado pelo Grupo Desportivo Ferreirense, no âmbito da realização do XI Trail de São Tomé, acompanhada de uma proposta, cujo teor se transcreve:-----

“Considerando:-----

Que as corridas de Trail Running têm angariado cada vez mais adeptos, beneficiando dos caminhos rurais e das paisagens que caracterizam a nossa região;-----

Que o contacto direto com a natureza e a sua preservação são princípios inerentes a esta modalidade, que englobam todos os géneros e os mais diversos escalões etários;-----

O sucesso obtido nas anteriores edições;-----

Esta iniciativa como forma de rentabilização de espaços e recursos naturais, vulgarizando as práticas saudáveis e de ocupação de tempos livres.[...]-----

Face ao exposto, propõe-se a aprovação da isenção de taxas, no valor de 182,95 €, bem como o apoio financeiro, no valor de 750,00 €, mediante a celebração do Contrato-programa n.º 01/2025/62, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata, no âmbito da realização do referido evento.-----

O Presidente, em 7 de janeiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a



isenção do pagamento de taxas, ao "Grupo Desportivo Ferreirense", no valor 182,95 € (cento e oitenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos), inerentes à realização da "XI Trail de São Tomé", bem como a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), à referida entidade, mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 01/2025/62, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e vinte e quatro minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
